

# Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

## Lei 032/97

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - FICA DENOMINADA “*RUA EXPEDICIONÁRIO SAULO VASCONCELOS*”, SENDO SEU INÍCIO, NA AV. 21 DE DEZEMBRO ( RODOVIA MG 353 ) ATÉ O RIBEIRÃO CÓRREGO GOIANÁ ( BECO DO MATADOURO).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - FICA REVOGADO O ART. 37 DA LEI Nº 149/84 DE 14 DE MARÇO DE 1984.

**ART. 2º** - FICA DENOMINADA “*RUA CELESTE RODRIGUES VIEIRA*”, O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS “*EXPEDICIONÁRIO SAULO VASCONCELOS* ( BECO DO MATADOURO)” E “*ANTÁLCIDAS VALLE DE REZENDE* (ANTIGO LEITO DA E.F.L.)”

**ART. 3º** - A PREFEITURA MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ A PLACA ALUSIVA AO NOME, QUE SERÁ AFIXADA NO INÍCIO DA RUA “*CELESTE RODRIGUES VIEIRA*”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - AS DESPESAS DA PREFEITURA COM EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS ABERTAS NO EXERCÍCIO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 5º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ, 27 DE JUNHO DE 1997.

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI

PREFEITA MUNICIPAL